UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 14/76

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista a necessidade de reformular as Normas que regulam os pedidos de transferência para esta Universidade,

R E S O L V E :

Art. 1º - Constituir uma Comissão composta pelos Conselheiros Emílio Roberto Zanotti, Fernando de Castro Moraes, Uberescilas Fernandes Polido, José Merigueti e Emílio Mameri Neto, para, sob a Presidência do Primeiro, apresentar um Projeto de Normas com vista à transferência de estudantes para a Universidade Federal do Espírito Santo, a ser apreciado e julgado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa.

Art. 2º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data do presente ato, para conclusão dos trabalhos da Comissão supra mencionada.

SALA DAS SESSÕES, 27 DE SETEMBRO DE 1976

LÉO DE SOUZA RIBEIRO
NA PRESIDÊNCIA

Pub. no B.O. de 27.09.76 (nº 23)

ES - R-82 20.000 - 9/73